Declaro para os devidos fins que o(a) presente foi afixado(a) no *placard* da Prefeitura de Arraias / TO, nesta data nos termos da Lei Municipal nº 830 de 12/08/2011.
Arraias-TO, 20/Dezembro/2016
Secretário de Administração
Rafael Luiz Drebes
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 647/2015

LEI Nº 966/2016

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2017 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de TOCANTINS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2015, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2017, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **100%** (***cem por cento***) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25%** (***vinte e cinco por cento***), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **15%** (***quinze por cento***), das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, com aplicação, no mínimo, de **60%** (***sessenta por cento***) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público e, no máximo **40%** (***quarenta por cento***) para outras despesas.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - são receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de TOCANTINS;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2016 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2017,
VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual Maximo de até **100%** (***cem por cento***), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;
II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2017, nos limites e formas legalmente estabelecidas.
b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25%** (***vinte e cinco por cento***) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.14 - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2017;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal , incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de ARRAIAS é de 7% (oito *por cento*).

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5%** (***cinco por cento***) da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de

convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à, educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual , o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2016, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12** (***um doze avos***) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2017, será encaminhado a câmara municipal até 01 (*um*) mes antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Publico, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2017, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinqüenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2017, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2016, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS-TO, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2016.

CACILDO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0001 AÇÃO LEGISLATIVA	AÇÃO LEGISLATIVA		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
1.01.031.1.001 - MANUTENÇÃO E REPAROS NO PREDIO DA CÂMARA	PERCENTAGEM	22,86	80.000,00
1.01.031.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	PERCENTAGEM	29,21	1.035.500,00
TOTAL DO PROGRAMA			1.115.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
000 ENCARGOS ESPECIAIS	ENCARGOS ESPECIAIS		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.10.301.9.034 - CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL SAÚDE	PERCENTAGEM	25	150.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			150.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA	OBJETIVO		
021 BLOCO GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	APRIMORAMENTO DO SUAS		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.2.067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTAGEM	32,9	1.253.537,4
10.301.1.002 - CONST.UNID.SAÚDE FAMÍLIA COMUN.LAGOA PED	PERCENTAGEM	32,65	400.000,0
10.301.1.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. P/ SAUDE	PERCENTAGEM	30,99	150.000,0
10.301.1.010 - CONST.UNID.S.FAMÍLIA AV.SALVADOR F. AZEV	PERCENTAGEM	25	15.000,0
10.301.1.011 - CONST.UNID.SAÚDE FAMÍLIA SETOR MIRANTE	PERCENTAGEM	32,92	400.000,0
10.301.1.081 - CONTRUÇÃO E AMPL.DE UNIDADES SANITARIAS	PERCENTAGEM	25	25.000,0
10.301.2.008 - MANUTENÇÃO DO PROG.SAÚDE DA FAMÍLIA	PERCENTAGEM	25	166.000,0
10.301.2.009 - MANUT.DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PERCENTAGEM	25	271.259,6
10.301.2.010 - MANUT.PROG.ASSIST.FARMÁCÊUTICA BÁSICA	PERCENTAGEM	25	106.547,91
10.301.2.018 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO	PERCENTAGEM	26,61	169.170,0
10.301.2.025 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS À PESSOAS ARENTES	PERCENTAGEM	32,26	50.000,0
10.301.3.011 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE SAUDE BUCAL	PERCENTAGEM	25	153.134,9
10.302.2.012 - MANUT.DO CADASTRO NAC.DE USUÁRIOS SUS	PERCENTAGEM	25	6.000,0
10.304.2.013 - MANUT.PISO ESTRAT.GERENC.DE RISCO DE VS	PERCENTAGEM	25	5.000,0
10.304.2.014 - MANUT.DAS AÇÕES ESTRUT.DE VIG.SANITÁRIA	PERCENTAGEM	25	10.000,0
10.305.2.015 - MANUT.DA VACINAÇÃO POLIOMIELITE	PERCENTAGEM	25	5.500,0
10.305.2.016 - TETO FINANC.DE VIG.EM SAÚDE-TFVS	PERCENTAGEM	25,54	47.000,0
10.306.2.017 - MANUTENÇÃO DAS CARENCIAS NUTRICIONAIS	PERCENTAGEM	25	4.200,0
TOTAL DO PROGRAMA			3.237.349,3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÃO....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
GRAMA	OBJETIVO		
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
0.10.122.2.067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTAGEM	100	1.283.320,57
AL DO PROGRAMA			1.283.320,57

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÃO....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
GRAMA	OBJETIVO		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL, O	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
0.302.2.144 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	PERCENTAGEM	25	82.943,27
TAL DO PROGRAMA			82.943,27

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
GRAMA	OBJETIVO		
ENCARGOS ESPECIAIS	ENCARGOS ESPECIAIS		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
4.122.2.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	PERCENTAGEM	25	101.399,00
2.361.9.059 - CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL - UCAÇÃO	PERCENTAGEM	25	68.705,14
AL DO PROGRAMA			170.104,14

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

GÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
OGRAMA	OBJETIVO		
0 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
3.062.3.018 - MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	PERCENTAGEM	37,32	152.200,00
TAL DO PROGRAMA			152.200,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
GRAMA	OBJETIVO		
17 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDAMENTOS P/ A VIDA	ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE PARA NOSSAS CRIANÇAS		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
2.361.1.060 - AMPLIAÇÃO PARA ESCOLA NÚCLEO POLO MIMOSO	PERCENTAGEM	25	10.500,00
2.361.1.061 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMAS DE DA SCOLAS	PERCENTAGEM	91,18	310.000,00
A RURAL	PERCENTAGEM	25	10.000,00
2.361.1.062 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA CANABRAVA	PERCENTAGEM	25	11.000,00
2.12.361.1.063 - AMPLIAÇÃO PARA ESCOLA NÚCLEO PÓLO SANTA A	PERCENTAGEM	25	5.500,00
12.361.1.065 - REFORMA DA SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	PERCENTAGEM	25	5.500,0
2.12.361.1.067 - CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	PERCENTAGEM	25	14.500,0
12.361.1.068 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA SEDE DO UNICÍPIO	PERCENTAGEM	25	5.500,00
2.12.361.1.069 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA POLO DO MATÃO	PERCENTAGEM	25	5.500,00
12.361.1.070 - CONST. DE UNIVERS. ABERTA DO BRASIL UAB	PERCENTAGEM	25	6.000,00
12.361.1.071 - AMPLIAÇÃO PARA ESCOLA NÚCLEO PÓLO ALDEIA	PERCENTAGEM	25	11.000,00
2.12.361.1.072 - AMPLIAÇÃO PARA ESCOLA NÚCLEO PÓLO MATAS	PERCENTAGEM	25	5.500,00
12.361.1.074 - AMPLIAÇÃO PARA ESCOLA NÚCLEO POLO POÇÕES	PERCENTAGEM	25	15.000,0
12.361.1.075 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	PERCENTAGEM	25	266.360,5
2.12.361.2.064 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	PERCENTAGEM	25	1.430.512,0
12.361.2.066 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	PERCENTAGEM	25,07	913.150,4
12.361.2.073 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	PERCENTAGEM	25	15.000,0
12.366.2.085 - MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 60%	PERCENTAGEM	25	15.000,0
12.366.2.086 - MANUTENÇÃO DO POGRAMA EJA FUNDEB 40%			
TAL DO PROGRAMA			3.055.522,9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS	OBJETIVO		
GRAMA	ALFABETIZAÇÃO CODIFICAR E DECODIFICAR PARA A VIDA		
18 ALFABETIZAÇÃO CODIFICAR E DECODIFICAR P	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	PERCENTAGEM	25	17.600,00
...2.366.2.087 - ERRADICAÇÃO DO ALFABETISMO			17.600,00
AL DO PROGRAMA			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

GÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
ROGRAMA	OBJETIVO		
019 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E QUALIDADE DE VIDA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E QUALIDADE DE VIDA		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
2.361.2.076 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E QUALIDADE DE VIDA	PERCENTAGEM	25	133.468,99
TAL DO PROGRAMA			133.468,99

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0022 PROGRAMA JOVEM FELIZ	PROGRAMA JOVEM FELIZ		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRA
9.27.813.2.070 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE JUV. ESP.E LAZER	PERCENTAGEM	25	160.103
7. 27.812.2.130 - MANUTENÇÃO DO ESTADIO DE ESPORTES DE URAILDES	PERCENTAGEM	41,07	23.000
ENA ABREU			
7. 27. 812.2.131 - PREMIAÇÕES EM DINHEIRO AOS ATLETAS ESPORTIVO	PERCENTAGEM	25	5.000
ESTE MUNICÍPIO			
7.27.812.2.132 - ENCARGOS COM O DESPORTO AMADOR	PERCENTAGEM	25	60.000,
7. 27. 812.2.133 - PREMIAÇÕES EM TROFÉU/MEDALHAS AOS TLETAS	PERCENTAGEM	25	5.000,00
ESPORTIVO DESTE MUNICÍPIO			
7 27. 812.2.212 - CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO PARA	PERCENTAGEM	25	500.000
MUNICIPIO DE ARRAIAS			
.27.813.1.134 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO ATLETA	PERCENTAGEM	25	5.500
.27.813.1.135 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NA ZONA URAL	PERCENTAGEM	25	5.500
7.27.813.1.136 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	PERCENTAGEM	25	5.500
7. 27. 813.1.138 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE	PERCENTAGEM	25	5.500
UTEBOL E GINÁSIO DE ESPORTES			
7.27.813.1.140 - AMPLIAÇÃO DO CLUBE SOCIAL ARRAIANO	PERCENTAGEM	25	5.500
OTAL DO PROGRAMA			780.603

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
023 GERENCIAMENTO DA MALHA VIÁRIA	GERENCIAMENTO DA MALHA VIÁRIA		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRA
6.26.782.1.122 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PERCENTAGEM	31,82	35.000
6.26.782.1.123 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	PERCENTAGEM	25	5.000
6.26.782.1.124 - RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	PERCENTAGEM	25	5.000
6. 26.782.1.126 - CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE O RIO CANA BRAVA, E OUTROS, BUEIROS E ATERROS NA ZONA RURAL	PERCENTAGEM	50	110.000
6.26.782.2.121 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	PERCENTAGEM	25	11.000
6.26.782.2.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES	PERCENTAGEM	25	627.511
TOTAL DO PROGRAMA			793.511,7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0024 MICROPOLOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL	MICROPOLOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
1 08. 244.1.105 - AQUISIÇÃO DE VEÍC. E PATRULHA MECANIZADA COMUNITÁRIA	PERCENTAGEM	25	237.880,00
6.20.605.1.106 - CONSTRUÇÃO DE MINI POÇOS ART. PEQ. PRODUTOR	PERCENTAGEM	25	10.000,00
6.20.605.1.107 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	PERCENTAGEM	45,05	100.000,00
6.20.605.1.108 - OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	PERCENTAGEM	25	5.500,00
6.20.605.1.109 - IMPLANTAÇÃO PEQ.DESTILARIA ÓLEO VEGETAL	PERCENTAGEM	25	10.000,00
6.20.605.2.109 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	PERCENTAGEM	25	5.500,00
6.20.605.2.110 - MANUTENÇÃO DE LAVOURAS COMUNITÁRIAS	PERCENTAGEM	25	5.500,00
6.20.605.2.111 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DA PRODUÇÃO	PERCENTAGEM	25	5.500,00
6.21.605.2.112 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE PROD.COMÉRCIO E IND.	PERCENTAGEM	27,03	244.650,00
TOTAL DO PROGRAMA			624.530,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1026 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
25.751.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PERCENTAGEM	25,22	289.859,7
25.752.1.104 - AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PERCENTAGEM	25	41.000,0
TOTAL DO PROGRAMA			330.859,7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
1027 SERVIÇOS FUNERÁRIOS	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.451.1.092 - OBRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	PERCENTAGEM	25	5.500,0
15.452.2.098 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	PERCENTAGEM	25	9.033,6
TOTAL DO PROGRAMA			14.533,6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÇÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
ROGRAMA	OBJETIVO		
028 CIDADE LIMPA POVO FELIZ	CIDADE LIMPA POVO FELIZ		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
5.452.1.099 - CONSTRUÇÃO DE USINA DE PROC.DO LIXO	PERCENTAGEM	25	10.000,00
5.452.2.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	PERCENTAGEM	25	81.615,00
18.542.2.120 - APOIO AO FORUM MUNICIPAL DE LIXO E CIDADANIA	PERCENTAGEM	25	5.500,00
8.542.2.143 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PERCENTAGEM	47,62	100.000,00
AL DO PROGRAMA			197.115,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
GRAMA	OBJETIVO		
TRADIÇÕES ARRAIANAS E TURISMO	TRADIÇÕES ARRAIANAS E TURISMO		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
3.392.1.115 - CONST.DO CENTRO DE LAZER, CULTURA E DIÇÕES	PERCENTAGEM	25	51.000,00
13.392.2.113 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA E SMO	PERCENTAGEM	25	671.941,06
3.392.2.114 - FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS AIANAS	PERCENTAGEM	25	219.000,00
AL DO PROGRAMA			941.941,06

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

RGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
ROGRAMA	OBJETIVO		
032 PRODUZIR NA CIDADE	PRODUZIR NA CIDADE		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRA
0.13.392.1.116 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESANATO RRAIANO	PERCENTAGEM	25	5.500
0.13.392.1.118 - CONSTRUÇÃO DA CERÂMICA COMUNITÁRIA	PERCENTAGEM	25	5.500
0.13.392.2.117 - MANUTENÇÃO E APOIO A GERAÇÃO DE RENDA	PERCENTAGEM	25	5.500
OTAL DO PROGRAMA			16.500

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

GÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
OGRAMA	OBJETIVO		
33 INFRAESTRUTURA URBANA	INFRAESTRUTURA URBANA		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.451.1.093 - CONST.E AMPL.DE PRAÇAS, JARDINS E ONUMENTOS	PERCENTAGEM	25	43.000,0
15.451.1.094 - RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E DE UISIÇÃO	PERCENTAGEM	31,43	55.000,0
MÓVEIS	PERCENTAGEM	33,06	400.000,00
15. 451.1.095 - ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E NST.DE MEIO-FIOS	PERCENTAGEM	25	11.000,0
15.451.1.097 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO CANABRAVA	PERCENTAGEM	25	3.300,0
15.451.2.096 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE BLOQUETES	PERCENTAGEM	25	768.623,9
15. 452.2.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E BRAS ERV. URBANOS	PERCENTAGEM	40	600.000,0
15. 482.2.200 - CONSTRUÇÃO DE PONTES: DOIS IRMÃOS, E ORMOSO UTRAS DO MUNICIPIO	PERCENTAGEM	25	20.400,
15.541.2.102 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PERCENTAGEM	39,74	155.000,0
26.782.1.127 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			2.056.323,9
OTAL DO PROGRAMA			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

GÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
OGRAMA	OBJETIVO		
034 INFRAESTRUTURA RURAL	INFRAESTRUTURA RURAL		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
.26.782.1.128 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO DA CANA BRAVA	PERCENTAGEM	27,59	80.000,00
6.26.782.2.129 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PERCENTAGEM	25	8.000,00
TAL DO PROGRAMA			88.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

GÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
ROGRAMA	OBJETIVO		
035 PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PERCENTAGEM	25,88	365.982,71
04.122.8.205 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP PARA O GAB	PERCENTAGEM	32,79	200.000,00
99.999.2.141 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PERCENTAGEM	44,87	500.000,00
TAL DO PROGRAMA			1.065.982,71

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
OGRAMA	OBJETIVO		
36 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
.4.123.3.015 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	PERCENTAGEM	27,07	137.504,50
4.123.3.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	PERCENTAGEM	25	272.217,63
OTAL DO PROGRAMA			409.722,13

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

RGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
ROGRAMA	OBJETIVO		
037 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
4.04.124.3.017 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	PERCENTAGEM	25	87.605,8
OTAL DO PROGRAMA			87.605,8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
GRAMA	OBJETIVO		
038 ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.2.006 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	PERCENTAGEM	25	4.700,00
04.122.2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRRAÇÃO	PERCENTAGEM	25	761.568,22
04.122.2.011 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	PERCENTAGEM	25	5.000,00
04.122.3.010 - RECEPÇÃO E HOSPEDAGENS DE PESSOAS ILUSTRES	PERCENTAGEM	25	3.300,00
04.122.4.008 - ENCARGOS COM A ATM E CNM	PERCENTAGEM	45,21	70.000,00
06.181.3.012 - ENCARGOS COM A SEGURANÇA PUBLICA	PERCENTAGEM	25	4.742,39
2.24.721.3.008 - ENCARGOS COM SERVIÇOS POSTAIS	PERCENTAGEM	25	13.725,00
24.722.3.014 - MANUT.DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	PERCENTAGEM	25	11.800,00
12.122.2.058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTAGEM	25	870.061,94
TAL DO PROGRAMA			1.744.897,55

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

GÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
ROGRAMA	OBJETIVO		
040 AMPARO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOL	AMPARO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.243.1.020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE À TENDIMENTO	PERCENTAGEM	26,19	5.500,00
RIANÇA/ADOLESCENTE			5.500,00
TAL DO PROGRAMA			

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

GÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
ROGRAMA	OBJETIVO		
941 CUIDAR E EDUCAR: CRIANÇA FELIZ	CUIDAR E EDUCAR: CRIANÇA FELIZ		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.365.1.080 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE NA ZONA RURAL	PERCENTAGEM	25	10.000,00
12. 365.1.083 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE DUCAÇÃO ANTIL	PERCENTAGEM	25	5.000,00
12.365.1.084 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE SETOR BURITIZINHO	PERCENTAGEM	25	16.000,00
12.365.2.081 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	PERCENTAGEM	25	15.000,00
12.365.2.082 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	PERCENTAGEM	25	54.546,08
TAL DO PROGRAMA			100.546,08

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
PROGRAMA	OBJETIVO		
044 APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS	APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
2.12.364.1.079 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	PERCENTAGEM	25	5.500,0
2.12.364.2.077 - BOLSA DE ESTUDOS	PERCENTAGEM	25	5.500,0
2.12.364.2.078 - APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	PERCENTAGEM	25	14.000,0
TOTAL DO PROGRAMA			25.000,0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

GÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
OGRAMA	OBJETIVO		
048 CONHECIMENTO PARA TODOS	CONHECIMENTO PARA TODOS		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.361.1.090 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	PERCENTAGEM	25	11.000,00
12.392.2.091 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	PERCENTAGEM	25	6.500,00
OTAL DO PROGRAMA			17.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
GRAMA	OBJETIVO		
060 PROGRAMA MELHORIA AMBIENTAL	PROGRAMA MELHORIA AMBIENTAL		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
18.542.1.200 - RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DOS RIOS DA ADE	PERCENTAGEM	25	5.000,00
1.18.542.1.201 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	PERCENTAGEM	42,54	28.500,00
AL DO PROGRAMA			33.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
OGRAMA	OBJETIVO		
02 AMPARO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ES	AMPARO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
2.367.1.088 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA APAE	PERCENTAGEM	25	5.000,00
2.367.2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAE	PERCENTAGEM	25	2.200,00
TAL DO PROGRAMA			7.200,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
OGRAMA	OBJETIVO		
00 PROGRAMA AGUA PARA TODOS	LEVAR A AGUA A PORTA DE CADA CIDADÃO ARRAIANO DA ZONA RURAL		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
..0.605.2.205 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PERCENTAGEM	25	200.000,00
0.605.2.206 - REDE DE DISTRIB. DE AGUA NA ZONA RURAL	PERCENTAGEM	25	50.000,00
20.605.2.207 - ABERTURA DE BARRAGENS	PERCENTAGEM	25	50.000,00
TAL DO PROGRAMA			300.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

GÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS			
OGRAMA	OBJETIVO		
1 IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA NO MUL	IMPLANTAÇÃO DE VAIRIAS OBRAS NO MUNICIPIO DE ARRAIAS DAS MAIS DIVERSAS NATUREZAS		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15. 451.1.137 - CONSTRUÇÃO DO CLUBE BALNEÁRIO RRAMENTO	PERCENTAGEM	57,14	800.000,0
RAIAS 15.452.2.211 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇOES	PERCENTAGEM	29,27	1.200.000,0
RAIAS 15.451.2.210 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO	PERCENTAGEM	25	100.000,0
TAL DO PROGRAMA			2.100.000,0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0020 CIDADANIA A GENTE QUE FAZ	CIDADANIA A GENTE QUE FAZ		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIR
8.08.244.1.026 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	PERCENTAGEM	71,75	80.000
8.08.244.2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUL PROM SOCIAL	PERCENTAGEM	25,17	510.431
8.08.244.2.027 - AUXÍLIO FINANCEIRO À PESSOAS CARENTES	PERCENTAGEM	25	30.000
8.08.244.2.033 - CONCURSO PUBLICO	PERCENTAGEM	33,33	50.000
TOTAL DO PROGRAMA			670.431

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROGRAMA	OBJETIVO		
021 BLOCO GESTAO DO SUAS - IGDSUAS	APRIMORAMENTO DO SUAS		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
.08.244.1.020 - APRIMORAMENTO ORGANIZAÇÃO GESTAO SUAS	PERCENTAGEM	100	108.000,0
.08.244.1.021 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	PERCENTAGEM	100	56.000
OTAL DO PROGRAMA			164.000,0

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

GÃO....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
OGRAMA	OBJETIVO		
38 ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.244.2.028 - MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	PERCENTAGEM	25	11.000,00
08.244.2.029 - MANUTENÇÃO DO CRAS	PERCENTAGEM	25,18	342.212,50
08.244.2.030 - MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO	PERCENTAGEM	25	25.000,00
08.244.2.031 - MANUTENÇÃO DO PISO BASICO DE TRANSIÇÃO	PERCENTAGEM	25	11.427,00
OTAL DO PROGRAMA			389.639,50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

GÃO....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
OGRAMA	OBJETIVO		
39 AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO	AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
.08.244.2.032 - MANUTENÇÃO DO PROJ.CONVIVER - CASA DOS OSOS	PERCENTAGEM	25	25.277,0
OTAL DO PROGRAMA			25.277,0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

GÃO....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ROGRAMA	OBJETIVO		
0040 AMPARO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOL	AMPARO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.243.2.021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	PERCENTAGEM	25	5.500,00
08.243.2.022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PERCENTAGEM	25,61	185.636,46
08. 243.2.023 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	PERCENTAGEM	30,16	156.686,58
OTAL DO PROGRAMA			347.823,04

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÃO....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
OGRAMA	OBJETIVO		
062 APOIO AO ENVELHECIMENTO FELIZ	APOIO AO ENVELHECIMENTO FELIZ		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.241.1.204 - APOIO AS AÇÕES DA UMA UNIVERSIDADE DA MELHOR IDAD	PERCENTAGEM	25	5.000,00
OTAL DO PROGRAMA			5.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROGRAMA	OBJETIVO		
080 MANUTENÇÃO DE PROGRAMGAS DO FMAS	REALIZAR AS FUNÇOES DE PROGRAMAS DO FMAS		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.244.2.068 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	PERCENTAGEM	50	50.000,00
08.244.2.069 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	PERCENTAGEM	50	39.400,00
08.244.2.071 - MANUTENÇÃO DO IGD-M PROGRAMA BOLSA MILIA	PERCENTAGEM	50	100.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			189.400,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO.....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROGRAMA	OBJETIVO		
081 GESTAO DO PBF E CADUNICO	GERIR OS PROGRAMAS PBF		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRA
8.08.244.1.022 - APRIMORAMENTO DO CADUNICO	PERCENTAGEM	100	100.000
TOTAL DO PROGRAMA			100.000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

GÃO....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ROGRAMA	OBJETIVO		
14 SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	FORMULAR, INSTITUIR E MANTER O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
4.244.8.340 - CONST UNID ATEND. SOCIOEDUCATIVO	PERCENTAGEM	100	100.000,00
TAL DO PROGRAMA			100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ROGRAMA	OBJETIVO		
115 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
.14.244.8.341 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	PERCENTAGEM	100	50.000,0
OTAL DO PROGRAMA			50.000,0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÃO....: 05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
005 FUNDO DO IDOSO DE ARRAIAS	ASSISITENCIA AOS IDOSOS DO MUNICIPIO		
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
8.241.5.001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	PERCENTAGEM	33,33	140.000,00
AL DO PROGRAMA			140.000,00
AL GERAL			23.320.953,75

CACILDO VASCONCELOS
092.877.871-15
PREFEITO MUNICIPAL

FREDERICO DE PAULA CORDEIRO
712.127.441-87
CONTADOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS

UNIDADE..: 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
031.0001.1.001 - MANUTENÇÃO E REPAROS NO PREDIO DA CÂMARA	22,86 PERCENTAGEM	80.000,00
031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	29,21 PERCENTAGEM	1.035.500,00
TOTAL DA UNIDADE		1.115.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÃO....: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IDADE..: 10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	32,9 PERCENTAGEM	1.253.537,49
.2.0200.2.067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100 PERCENTAGEM	1.283.320,57
.281.0000.9.034 - CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL SAÚDE	25 PERCENTAGEM	150.000,00
.301.0021.1.002 - CONST.UNID.SAÚDE FAMÍLIA COMUN.LAGOA PED	32,65 PERCENTAGEM	400.000,00
.301.0021.1.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. P/ SAUDE	30,99 PERCENTAGEM	150.000,00
.301.0021.1.010 - CONST.UNID.S.FAMÍLIA AV.SALVADOR F. AZEV	25 PERCENTAGEM	15.000,00
.301.0021.1.011 - CONST.UNID.SAÚDE FAMÍLIA SETOR MIRANTE	32,92 PERCENTAGEM	400.000,00
.301.0021.1.081 - CONTRUÇÃO E AMPL.DE UNIDADES SANITARIAS	25 PERCENTAGEM	25.000,00
.301.0021.2.008 - MANUTENÇÃO DO PROG.SAÚDE DA FAMÍLIA	25 PERCENTAGEM	166.000,00
.301.0021.2.009 - MANUT.DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	25 PERCENTAGEM	271.259,61
.301.0021.2.010 - MANUT.PROG.ASSIST.FARMÁCÊUTICA BÁSICA	25 PERCENTAGEM	106.547,91
.301.0021.2.018 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO	26,61 PERCENTAGEM	169.170,00
.301.0021.2.025 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS À PESSOAS CARENTES	32,26 PERCENTAGEM	50.000,00
.301.0021.3.011 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE SAUDE BUCAL	25 PERCENTAGEM	153.134,94
.302.0021.2.012 - MANUT.DO CADASTRO NAC.DE USUÁRIOS SUS	25 PERCENTAGEM	6.000,00
.302.0210.2.144 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	25 PERCENTAGEM	82.943,27
.304.0021.2.013 - MANUT.PISO ESTRAT.GERENC.DE RISCO DE VS	25 PERCENTAGEM	5.000,00
.304.0021.2.014 - MANUT.DAS AÇÕES ESTRUT.DE VIG.SANITÁRIA	25 PERCENTAGEM	10.000,00
.305.0021.2.015 - MANUT.DA VACINAÇÃO POLIOMIELITE	25 PERCENTAGEM	5.500,00
.305.0021.2.016 - TETO FINANC.DE VIG.EM SAÚDE-TFVS	25,54 PERCENTAGEM	47.000,00
.306.0021.2.017 - MANUTENÇÃO DAS CARENCIAS NUTRICIONAIS	25 PERCENTAGEM	4.200,00
TAL DA UNIDADE		4.753.613,79

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS		
DADE..: 01 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
122.0035.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	25,88 PERCENTAGEM	365.982,71
2.0035.8.205 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP PARA O GAB	32,79 PERCENTAGEM	200.000,00
TAL DA UNIDADE		565.982,71

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

RGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

NIDADE..: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0000.2.005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	25 PERCENTAGEM	101.399,0
.122.0038.2.006 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	25 PERCENTAGEM	4.700,0
.122.0038.2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRRAÇÃO	25 PERCENTAGEM	761.568,2
4.122.0038.2.011 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	25 PERCENTAGEM	5.000,0
4.122.0038.3.010 - RECEPÇÃO E HOSPEDAGENS DE PESSOAS ILUSTRES	25 PERCENTAGEM	3.300,0
.122.0038.4.008 - ENCARGOS COM A ATM E CNM	45,21 PERCENTAGEM	70.000,0
6.181.0038.3.012 - ENCARGOS COM A SEGURANÇA PUBLICA	25 PERCENTAGEM	4.742,4
4.721.0038.3.008 - ENCARGOS COM SERVIÇOS POSTAIS	25 PERCENTAGEM	13.725,0
4.722.0038.3.014 - MANUT.DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	25 PERCENTAGEM	11.800,0
OTAL DA UNIDADE		976.234,6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

ADE..: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
123.0036.3.015 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	27,07 PERCENTAGEM	137.504,50
123.0036.3.016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	25 PERCENTAGEM	272.217,63
AL DA UNIDADE		409.722,13

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
ADE..: 04 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
4.124.0037.3.017 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	25 PERCENTAGEM	87.605,87
TAL DA UNIDADE		87.605,87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

ADE..: 05 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
3.062.0010.3.018 - MANUTENÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	37,32 PERCENTAGEM	152.200,00
AL DA UNIDADE		152.200,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

RGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

NIDADE..: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRA
08 243.0040.1.020 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA/ADOLESCENTE	26,19 PERCENTAGEM	5.500
TOTAL DA UNIDADE		5.500

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

ADE..: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
7.813.0022.2.070 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE JUV. ESP.E LAZER	25 PERCENTAGEM	160.103,61
AL DA UNIDADE		160.103,61

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

RGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

NIDADE..: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
2.122.0038.2.058 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25 PERCENTAGEM	870.061,94
2.361.0000.9.059 - CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL - EDUCAÇÃO	25 PERCENTAGEM	68.705,14
2.361.0017.1.060 - AMPLIAÇÃO PARA ESCOLA NÚCLEO POLO MIMOSO	25 PERCENTAGEM	10.500,00
2.361.0017.1.061 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMAS DE ESCOLAS DA ZONA RURAL	91,18 PERCENTAGEM	310.000,00
2.361.0017.1.062 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA CANABRAVA	25 PERCENTAGEM	10.000,00
2.361.0017.1.063 - AMPLIAÇÃO PARA ESCOLA NÚCLEO PÓLO SANTA RITA	25 PERCENTAGEM	11.000,00
2.361.0017.1.065 - REFORMA DA SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	25 PERCENTAGEM	5.500,00
2.361.0017.1.067 - CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	25 PERCENTAGEM	5.500,00
2.361.0017.1.068 - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA SEDE DO MUNICÍPIO	25 PERCENTAGEM	14.500,00
2.361.0017.1.069 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA POLO DO MATÃO	25 PERCENTAGEM	5.500,00
2.361.0017.1.070 - CONST. DE UNIVERS. ABERTA DO BRASIL UAB	25 PERCENTAGEM	5.500,00
2.361.0017.1.071 - AMPLIAÇÃO PARA ESCOLA NÚCLEO PÓLO ALDEIA	25 PERCENTAGEM	6.000,0
2.361.0017.1.072 - AMPLIAÇÃO PARA ESCOLA NÚCLEO PÓLO MATAS	25 PERCENTAGEM	11.000,0
2.361.0017.1.074 - AMPLIAÇÃO PARA ESCOLA NÚCLEO POLO POÇÕES	25 PERCENTAGEM	5.500,0
2.361.0017.1.075 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO	25 PERCENTAGEM	15.000,0
2.361.0017.2.064 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	25 PERCENTAGEM	266.360,5
2.361.0017.2.066 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	25 PERCENTAGEM	1.430.512,0
2.361.0017.2.073 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	25,07 PERCENTAGEM	913.150,4
2.361.0019.2.076 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E QUALIDADE DE VIDA	25 PERCENTAGEM	133.468,9
2.361.0048.1.090 - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	25 PERCENTAGEM	11.000,0
2.364.0044.1.079 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	25 PERCENTAGEM	5.500,0
2.364.0044.2.077 - BOLSA DE ESTUDOS	25 PERCENTAGEM	5.500,0
2.364.0044.2.078 - APOIO AO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO	25 PERCENTAGEM	14.000,0
2.365.0041.1.080 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE NA ZONA RURAL	25 PERCENTAGEM	10.000,0
2. 365.0041.1.083 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	25 PERCENTAGEM	5.000,0
2.365.0041.1.084 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE SETOR BURITIZINHO	25 PERCENTAGEM	16.000,0
2.365.0041.2.081 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%	25 PERCENTAGEM	15.000,0
2.365.0041.2.082 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%	25 PERCENTAGEM	54.546,
2.366.0017.2.085 - MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 60%	25 PERCENTAGEM	15.000,0
2.366.0017.2.086 - MANUTENÇÃO DO POGRAMA EJA FUNDEB 40%	25 PERCENTAGEM	15.000,0
2.366.0018.2.087 - ERRADICAÇÃO DO ALFABETISMO	25 PERCENTAGEM	17.600,
2.367.0102.1.088 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA APAE	25 PERCENTAGEM	5.000,
2.367.0102.2.089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA APAE	25 PERCENTAGEM	2.200,
2.392.0048.2.091 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	25 PERCENTAGEM	6.500
TOTAL DA UNIDADE		4.295.605

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

RGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

NIDADE..: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
.451.0027.1.092 - OBRAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	25 PERCENTAGEM	5.500,0
.451.0033.1.093 - CONST.E AMPL.DE PRAÇAS, JARDINS E MONUMENTOS	25 PERCENTAGEM	43.000,0
.451.0033.1.094 - RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E AQUISIÇÃO ÓVEIS	31,43 PERCENTAGEM	55.000,0
451.0033.1.095 - ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E ONST.DE MEIO-FIOS	33,06 PERCENTAGEM	400.000,0
.451.0033.1.097 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO CANABRAVA	25 PERCENTAGEM	11.000,0
.451.0033.2.096 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE BLOQUETES	25 PERCENTAGEM	3.300,0
451.0801.1.137 - CONSTRUÇÃO DO CLUBE BALNEÁRIO BARRAMENTO RRAIAS	57,14 PERCENTAGEM	800.000,0
.452.0027.2.098 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	25 PERCENTAGEM	9.033,6
.452.0028.1.099 - CONSTRUÇÃO DE USINA DE PROC.DO LIXO	25 PERCENTAGEM	10.000,0
.452.0028.2.100 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	25 PERCENTAGEM	81.615,0
452.0033.2.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ERV. URBANOS	25 PERCENTAGEM	768.623,9
.452.0801.2.211 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇOES RRAIAS	29,27 PERCENTAGEM	1.200.000,0
482.0033.2.200 - CONSTRUÇÃO DE PONTES: DOIS IRMÃOS, FORMOSO UTRAS DO MUNICIPIO	40 PERCENTAGEM	600.000,0
.541.0033.2.102 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	25 PERCENTAGEM	20.400,0
.751.0026.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO ÚBLICA	25,22 PERCENTAGEM	289.859,7
.752.0026.1.104 - AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25 PERCENTAGEM	41.000,0
OTAL DA UNIDADE		4.338.332,4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

DADE..: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO E INDÚS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
244.0024. 1.105 - AQUISIÇÃO DE VEÍC. E PATRULHA MECANIZADA	25 PERCENTAGEM	237.880,00
MUNITÁRIA		10.000,00
05.0024.1.106 - CONSTRUÇÃO DE MINI POÇOS ART. PEQ. PRODUTOR	25 PERCENTAGEM	100.000,00
605.0024.1.107 - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	45,05 PERCENTAGEM	5.500,00
605.0024.1.108 - OBRAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	25 PERCENTAGEM	10.000,00
05.0024.1.109 - IMPLANTAÇÃO PEQ.DESTILARIA ÓLEO VEGETAL	25 PERCENTAGEM	5.500,00
605.0024.2.109 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	25 PERCENTAGEM	5.500,00
605.0024.2.110 - MANUTENÇÃO DE LAVOURAS COMUNITÁRIAS	25 PERCENTAGEM	5.500,00
305.0024.2.111 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS DA PRODUÇÃO	25 PERCENTAGEM	200.000,00
305.0800.2.205 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	25 PERCENTAGEM	50.000,00
605.0800.2.206 - REDE DE DISTRIB. DE AGUA NA ZONA RURAL	25 PERCENTAGEM	50.000,00
605.0800.2.207 - ABERTURA DE BARRAGENS	25 PERCENTAGEM	244.650,00
305.0024.2.112 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE PROD.COMÉRCIO E ND.	27,03 PERCENTAGEM	924.530,00
TAL DA UNIDADE		

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

NIDADE..: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRA
3.392.0030.1.115 - CONST.DO CENTRO DE LAZER, CULTURA E RADIÇÕES	25 PERCENTAGEM	51.000
3.392.0030.2.113 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	25 PERCENTAGEM	671.941
3.392.0030.2.114 - FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS RRAIANAS	25 PERCENTAGEM	219.000
3.392.0032.1.116 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESANATO ARRAIANO	25 PERCENTAGEM	5.500
3.392.0032.1.118 - CONSTRUÇÃO DA CERÂMICA COMUNITÁRIA	25 PERCENTAGEM	5.500
3.392.0032.2.117 - MANUTENÇÃO E APOIO A GERAÇÃO DE RENDA	25 PERCENTAGEM	5.500
5.451.0801.2.210 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO	25 PERCENTAGEM	100.000
OTAL DA UNIDADE		1.058.441

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

UNIDADE..: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
1.542.0028.2.120 - APOIO AO FORUM MUNICIPAL DE LIXO E CIDADANIA	25 PERCENTAGEM	5.500,0
1.542.0028.2.143 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	47,62 PERCENTAGEM	100.000,0
1.542.0060.1.200 - RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DOS RIOS DA CIDADE	25 PERCENTAGEM	5.000,00
18.542.0060.1.201 - CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL	42,54 PERCENTAGEM	28.500,0
TOTAL DA UNIDADE		139.000,0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

UNIDADE..: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
6.782.0023.1.122 - ABERTURA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	31,82 PERCENTAGEM	35.000,00
6.782.0023.1.123 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	25 PERCENTAGEM	5.000,00
6.782.0023.1.124 - RECUPERAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	25 PERCENTAGEM	5.000,00
6.782.0023.1.126 - CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE O RIO CANA BRAVA, E OUTROS, BUEIROS E ATERROS NA ZONA RURAL	50 PERCENTAGEM	110.000,00
6.782.0023.2.121 - MANUTENÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	25 PERCENTAGEM	11.000,00
6.782.0023.2.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES	25 PERCENTAGEM	627.511,78
6.782.0033.1.127 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	39,74 PERCENTAGEM	155.000,00
6.782.0034.1.128 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO DA CANA BRAVA	27,59 PERCENTAGEM	80.000,00
6.782.0034.2.129 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	25 PERCENTAGEM	8.000,00
TAL DA UNIDADE		1.036.511,78

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

UNIDADE..: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
812.0022.2.130 - MANUTENÇÃO DO ESTADIO DE ESPORTES JURAILDES SENA ABREU	41,07 PERCENTAGEM	23.000,0
812.0022.2.131 - PREMIAÇÕES EM DINHEIRO AOS ATLETAS ESPORTIVO DESTE MUNICÍPIO	25 PERCENTAGEM	5.000,0
812.0022.2.132 - ENCARGOS COM O DESPORTO AMADOR	25 PERCENTAGEM	60.000,0
812.0022.2.133 - PREMIAÇÕES EM TROFÉU/MEDALHAS AOS ATLETAS DESPORTIVO DESTE MUNICÍPIO	25 PERCENTAGEM	5.000,0
812.0022.2.212 - CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO PARA O MUNICIPIO DE ARRAIAS	25 PERCENTAGEM	500.000,0
813.0022.1.134 - CONSTRUÇÃO DA CASA DO ATLETA	25 PERCENTAGEM	5.500,0
813.0022.1.135 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NA ZONA RURAL	25 PERCENTAGEM	5.500,0
813.0022.1.136 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES	25 PERCENTAGEM	5.500,0
813.0022.1.138 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL E GINÁSIO DE ESPORTES	25 PERCENTAGEM	5.500,0
813.0022.1.140 - AMPLIAÇÃO DO CLUBE SOCIAL ARRAIANO	25 PERCENTAGEM	5.500,0
TOTAL DA UNIDADE		620.500,0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

DADE..: 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
9.999.0035.2.141 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	44,87 PERCENTAGEM	500.000,0
AL DA UNIDADE		500.000,0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓR[illegible]O....: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UN[illegible]ADE..: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
8 241.0062.1.204 - APOIO AS AÇÕES DA UMA UNIVERSIDADE DA ME IOR	25 PERCENTAGEM	5.000,00
DADE		
8. 243.0040. 2.021 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DAS F NÇAS E DOS ADOLESCENTES	25 PERCENTAGEM	5.500,00
8 3.0040.2.022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	25,61 PERCENTAGEM	185.636,46
3. 243.0040.2.023 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE ULOS - SCFV	30,16 PERCENTAGEM	156.686,58
4.0020.1.026 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	71,75 PERCENTAGEM	80.000,00
8.244.0020.2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUL PROM SOCIAL	25,17 PERCENTAGEM	510.431,1
8.244.0020.2.027 - AUXÍLIO FINANCEIRO À PESSOAS CARENTES	25 PERCENTAGEM	30.000,0
4.0020.2.033 - CONCURSO PUBLICO	33,33 PERCENTAGEM	50.000,00
8.244.0021.1.020 - APRIMORAMENTO ORGANIZAÇÃO GESTAO SUAS	100 PERCENTAGEM	108.000,0
8.244.0021.1.021 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	100 PERCENTAGEM	56.000,0
244.0038. 2.028 - MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE	25 PERCENTAGEM	11.000,0
08.244.0038.2.029 - MANUTENÇÃO DO CRAS	25,18 PERCENTAGEM	342.212,5
244.0038.2.030 - MANUTENÇÃO DO PISO BASICO FIXO	25 PERCENTAGEM	25.000,0
244.0038.2.031 - MANUTENÇÃO DO PISO BASICO DE TRANSIÇÃO	25 PERCENTAGEM	11.427,0
8.244.0039.2.032 - MANUTENÇÃO DO PROJ.CONVIVER - CASA DOS SOS	25 PERCENTAGEM	25.277,0
244.0080.2.068 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS	50 PERCENTAGEM	50.000,0
8.244.0080.2.069 - MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO	50 PERCENTAGEM	39.400,0
244.0080.2.071 - MANUTENÇÃO DO IGD-M PROGRAMA BOLSA FAMILIA	50 PERCENTAGEM	100.000,0
244.0081.1.022 - APRIMORAMENTO DO CADUNICO	100 PERCENTAGEM	100.000,0
4.244.0114.8.340 - CONST UNID ATEND. SOCIOEDUCATIVO	100 PERCENTAGEM	100.000,0
244.0115.8.341 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	100 PERCENTAGEM	50.000,00
TAL DA UNIDADE		2.041.570,0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

RGÃO....: 05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

NIDADE..: 05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
8.241.0005.5.001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	33,33 PERCENTAGEM	140.000,00
TOTAL DA UNIDADE		140.000,00
TOTAL GERAL		23.320.953,75

CACILDO VASCONCELOS
092.877.871-15
PREFEITO MUNICIPAL

FREDERICO DE PAULA CORDEIRO
712.127.441-87
CONTADOR